DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2022
CIA 0022681-15.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a empresa TRIUNFO TRANSPORTES LTDA. **CNPJ** n. 03.409040/0001-80

Decisão: "(...). Forçoso em tais razões, caracterizada a situação emergencial e, agindo em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, DEFIRO a contratação direta da empresa Triunfo Transporte LTDA (CNPJ: 03.409.040/0001-80), com vistas à prestação dos serviços de transportes de materiais, móveis, utensílios, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, entre outros, inclusos veículo (com carroceria baú com no mínimo 30m³ (trinta metros cúbicos), combustível, motorista, mão de obra (carga e descarga), seguro da carga e, outros julgáveis necessários para a realização dos serviços, sob a forma de viagens para realização de mudança para o novo Fórum da Comarca de Várzea Grande, com fulcro no que estabelece o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 07 de junho de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor total: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 07 de junho de 2022

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

Edital de Notificação de Usucapião Extrajudicial (Com prazo de 15 dias) - Mariana Konkel Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc, **Faz Saber** a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia sob nº 100.110 de 27/04/2022, o requerimento por meio do qual os Requerentes **Vanuzia Santos de Borba**, filha de José Alves dos Santos e de Maria Lúcia da Silva, nascida em 07/12/1974, natural de Jaciara - MT, operadora de caixa, inscrita no CPF sob o n. 593.318,101-30, portadora da cédula de identidade RG n. 0900605-2 expedida pela SESP/MT, e seu esposo **Amarildo Luiz de Borba**, filho de Sebastião Alves de Borba e de Helena Ferreira de Borba, nascido em 18/12/1965, natural de Rubiataba-GO, produtor rural, inscrito no CPF sob o n. 795.119.531-68, portador da cédula de identidade RG n. 0506900-9 expedida pela SESP/MT, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 23/02/1994, residentes e domiciliados na Rua Iraés, n. 750, Bairro Santa Rita, Jaciara/MT, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da **usucapião extrajudicial**, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano denominado **Lote Sob N. 18 (Dezoito)**, **da Quadra N. 70 (Setenta)**, da planta do loteamento desta cidade e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para a Rua Irahés; 40,00 metros pela lateral direita para o lote 19; 40,00 metros pela lateral esquerda para os lotes 17,16A e 16; e 10,00 metros pelos fundos para o lote 15B, totalizando uma área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), **matrícula 2.624 do Livro 2-H** deste Registro de Imóveis, de propriedade de **Ovidio Alves dos Santos**, **brasileiro**, **industriário**, **CPF 181.334.951-72**, **casado com Dorvalina Rosa dos Santos**, **CPF 429.563.401-82 (ambos em domicílio incerto ou não sabido).** A documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 foi arquivada nesta Serventia, da qual se encontra disponível para consulta, sendo processada na espécie extraordinária, da qual os requerentes alegam que detêm a posse há mais de 15 anos. Ficam **intimados Ovidio Alves dos Santos e Dorvalina Rosa dos Santos**, **já qualificados**, **E/Ou Seus Sucessores** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, sito à Rua Moema, número 1.431, Centro, CEP 78.820-000, Jaciara/MT, durante o horário de expediente das 9h às 17h, com as razões de sua discordância em **15 (Quinze) Dias** corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado, **presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes**, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Jaciara/MT, 23/05/2022. Assinado de forma digital por Mariana Konkel Barbosa - Oficial Registradora do Cartório do Primeiro Ofício de Jaciara/MT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Com prazo de 15 dias) - Mariana Konkel Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc, **FAZ SABER** a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia sob nº 100.092 de 25/04/2022, o requerimento por meio do qual os Requerentes **JANETE CANDIDA DA SILVA**, filha de João Candido da Silva e de Sirley Rodrigues Nogueira da Silva, nascida em 27/09/1981, natural de Rondonópolis/MT, operadora de Caixa, inscrita no CPF sob n. 011.918.221-17, portadora da CNH Carteira Nacional de Habilitação n. 04432754843 emitida em 28/11/2017 pelo Detran/MT, onde consta o número da cédula de identidade RG n. 13324764 expedida pela SSP/MT, e **VILMAR MAIBERG REGO**, filho de José Rego e de Delfina Maiberg Rego, nascido em 19/09/1977, natural de Cascavel/PR, mecânico, inscrito no CPF sob n. 842.658.501-97, portador da cédula de identidade RG n. 1121433-3 expedida pela SJ/MT, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens em data de 20/05/2019, Certidão de Casamento registrada sob n. da Matrícula 064402 01 55 2019 3 00004 121 0000839 34, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, anexo ao 2º Ofício, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada nas Notas do 2º Ofício de Jaciara/MT, no Livro n. 92 - A, à fl. 032, em data de 01/02/2018, e registrada sob n. 10.651, no livro n. 3-D, às fls. 237, em data de 31/05/2019, junto à Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, residentes e domiciliados à Rua Tabajara, n. 1.059, Bairro Santo Antônio, Jaciara/MT, endereço eletrônico: vilmarmaibergrego195@gmail.com, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da **usucapião extrajudicial**, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano denominado **LOTE SOB N. 15 (QUINZE)**, **DA QUADRA N. 216 (DUZENTOS E DEZESEIS)**, da planta do loteamento urbano da cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,50 metros de frente para a Rua Tapuias, 12,50 metros aos fundos para o lote n. 16, 30,00 metros pelo lado direito para a Rua Irajá, e 30,00 metros pelo lado esquerdo para o Lote nº 14, perfazendo uma área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), **matrícula 16.209 do Livro 2-AAF** deste Registro de Imóveis, de propriedade de **COLONIZADORA INDUSTRIAL PASTORIL E AGRICOLA CIPA LTDA.**, **inscrita no CNPJ n. 03.467.834/0001-08**, **com sede no Município de Jaciara/MT (em domicílio incerto ou não sabido).** A documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 foi arquivada nesta Serventia, da qual se encontra disponível para consulta, sendo processada na espécie extraordinária, da qual os requerentes alegam que detêm a posse há mais de 15 anos em face de sucessão possessória. Ficam **intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos** em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, sito à Rua Moema, número 1.431, Centro, CEP 78.820-000, Jaciara/MT, durante o horário de expediente das 9h às 17h, com as razões de sua discordância em **15 (QUINZE) DIAS** corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado, **presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes**, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana Konkel Barbosa - Oficial Registradora do Cartório do Primeiro Ofício de Jaciara/MT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Com prazo de 15 dias) - Mariana Konkel Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc, **FAZ SABER** a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia sob nº 100.092 de 25/04/2022, o requerimento por meio do qual os Requerentes **JANETE CANDIDA DA SILVA**, filha de João Candido da Silva e de Sirley Rodrigues Nogueira da Silva, nascida em 27/09/1981, natural de Rondonópolis/MT, operadora de Caixa, inscrita no CPF sob n. 011.918.221-17, portadora da CNH Carteira Nacional de Habilitação n. 04432754843 emitida em 28/11/2017 pelo Detran/MT, onde consta o número da cédula de identidade RG n. 13324764 expedida pela SSP/MT, e **VILMAR MAIBERG REGO**, filho de José Rego e de Delfina Maiberg Rego, nascido em 19/09/1977, natural de Cascavel/PR, mecânico, inscrito no CPF sob n. 842.658.501-97, portador da cédula de identidade RG n. 1121433-3 expedida pela SJ/MT, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens em data de 20/05/2019, Certidão de Casamento registrada sob n. da Matrícula 064402 01 55 2019 3 00004 121 0000839 34, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, anexo ao 2º Ofício, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada nas Notas do 2º Ofício de Jaciara/MT, no Livro n. 92 - A, à fl. 032, em data de 01/02/2018, e registrada sob n. 10.651, no livro n. 3-D, às fls. 237, em data de 31/05/2019, junto à Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, residentes e domiciliados à Rua Tabajara, n. 1.059, Bairro Santo Antônio, Jaciara/MT, endereço eletrônico: vilmarmaibergrego195@gmail.com, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano denominado **LOTE SOB N. 15 (QUINZE)**, **DA QUADRA N. 216 (DUZENTOS E DEZESEIS)**, da planta do loteamento urbano da cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, com as seguintes medidas e